



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim

### PEDIDO DE INFORMAÇÕES N° 003/85

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que este subscreve, regimentalmente amparado, requer, após a aprovação do plenário, que seja encaminhado ao Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte pedido de informações:

1. Qual o critério adotado pela Direção da Escola Municipal de Belas Artes OSVALDO ENGEL para pagar os vencimentos dos Professores nos meses de férias? ao Executivo Municipal, no órgão competente
2. Por que a Direção da Escola não faz o depósito obrigatório do FGTS desde que ele foi criado por lei, ou melhor dito, desde que o Professor é admitido a lecionar no Estabelecimento?

1) - Data da liberação do lotamento?

2) - De quem é a responsabilidade para implantação do

Fique bem claro, não há queixa por parte dos Professores da Escola em questão, de serem mal pagos. É evidente que poderiam ser melhor remunerados pela sua alta qualificação e missão educativa, ainda mais quando a educação é encarada como INVESTIMENTO e não como despesa.

Mas há uma certa angústia e decepção quando os Professores vão para suas merecidas férias e seus vencimentos são violentamente reduzidos. Não sabem por que ou como isso pode acontecer.

Aliás, o vencimento dos Professores durante as férias deveria ser, no mínimo, igual ao que estavam percebendo durante os meses do ano letivo, mas nunca diminuir drasticamente como está ocorrendo atualmente. Além do mais, o Professor contratado para lecionar nessa Escola está muito inseguro, porque pode ser despedido a qualquer momento e não leva o FGTS porque não é depositado pela Prefeitura, como manda a Lei. Essa é a questão.

Erechim, Sala das Sessões, 2 de abril de 1985

*S. S. Barp*  
Guilherme Barp  
Líder do PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
APROVADO  
Reunião: 08 / 04 / 1985  
*Hir*

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 003/85	02 / 04 / 1985

*Jac*  
PRESIDENTE

